

第 53/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂“孫逸仙大馬路的擴建、填土和堤堰建造工程之技術援助及品質控制服務”合同。

二零零六年三月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 53/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção de Aterro e Diques para o Alargamento da Avenida Dr. Sun Yat Sen», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

29 de Março de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 54/2006 號運輸工務司司長批示

**(土地工務運輸局第 1421.01 號案卷及
土地委員會第 4/2006 號案卷)**

鑒於：

一、透過公佈於一九九五年十二月二十七日第五十二期《澳門政府公報》第二組的第 157/SATOP/95 號批示，對一幅以長期租借制度批予 Huang Zhuowen 和 Lin Qihong，面積 150 平方米，位於澳門半島關前街，其上建有 33 和 35 號樓宇的土地的修改批給合同作出規範。在此次修改中，將一幅面積 33 平方米的地塊歸還給前澳門地區，以便納入公產，故土地的最終面積為 117 平方米。

二、土地標示於物業登記局 B12 冊第 77 頁背頁及第 78 頁背頁第 2359 和 2360 號，而田底權以澳門特別行政區的名義登錄於 F17L 冊第 148 頁第 1515 號。

三、根據有關合同第二及第四條款的規定，承批人獲准自上述批示公佈日起計的十八個月期限內，即至一九九七年六月二十七日止，重新利用該土地，以興建一幢屬分層所有權制度的六層高商住樓宇。

四、此外，根據合同第三及第六條款的規定，承批人必須在上述批示在《澳門政府公報》公佈後的一個月內，繳交調整後的

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2006

(Processo n.º 1 421.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/2006 da Comissão de Terras)

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 157/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/1995, II Série, de 27 de Dezembro, foi titulado o contrato de revisão de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 150 m², situado na península de Macau, na Rua de Nossa Senhora do Amparo, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 33 e 35, a favor de Huang Zhuowen e Lin Qihong. No âmbito dessa revisão foi devolvida ao então Território uma parcela com a área de 33 m², destinada a integrar o domínio público, ficando o mesmo com a área final de 117 m².

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 2 359 e 2 360 a fls. 77v e 78v do livro B12 e o domínio directo inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau segundo a inscrição n.º 1 515 a fls. 148 do livro F17L.

3. De acordo com o estabelecido nas cláusulas segunda e quarta do respectivo contrato, foi autorizado aos concessionários o reaproveitamento do referido terreno a fim de se construir um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 6 pisos, destinado a comércio e habitação, no prazo global de 18 meses, contado da data da publicação do sobredito despacho, ou seja, até 27 de Junho de 1997.

4. Além disso, nos termos das cláusulas terceira e sexta do contrato, os concessionários ficaram obrigados a pagar os montantes de \$ 29 800,00 (vinte e nove mil e oitocentas) patacas e de \$ 829 592,00